



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT - 2018

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA -RAINT-2018

I - INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE que foram executadas no ano de 2018.

Para a realização de suas atividades esta Gerência de Auditoria procurou seguir o cronograma de execução constante no PAINTE/2018, tendo ocorrido algumas alterações com relação ao início e término de algumas auditorias e ainda com relação a análise de algumas justificativas inerentes as recomendações, tendo em vista que alguns Regionais não encaminharam suas justificativas para análise dentro do prazo regulamentar.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem a previsão do PAINTE, atendem ao que determina o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU.

São apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, análises e avaliações das respostas às inconformidades apontadas sobre as áreas auditadas.

Este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto positivo ou negativo sobre a Unidade de Auditoria.

II - TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS

No exercício de 2018, os trabalhos foram desenvolvidos objetivando avaliar a legalidade e legitimidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como a capacidade de os controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivou ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e institucionais.

Neste exercício foram realizadas auditorias nos Regionais e no Confea, culminando com a emissão de 19 (dezenove) Relatórios de Auditoria, contendo o resultado das avaliações, conforme detalhamento a seguir:

AUDITORIAS REALIZADAS			
Item	Crea	Exercício	Data da Realização
1	AC	2015 e 2016	04 a 08/06/2018
2	AP	2015 e 2016	11 a 15/06/2018
3	DF	2015 e 2016	22 a 26/01/2018
4	MG	2015 e 2016	02 a 06/04/2018
5	MT	2015 e 2016	07 a 11/05/2018
6	PA	2015 e 2016	16 a 20/04/2018
7	PE	2015 e 2016	23 a 27/04/2018
8	BA	2016	21 a 25/05/2018
9	SP	2016	14 a 18/05/2018
10	RO	2017	05 a 09/03/2018
11	RR	2017	19 a 23/03/2018
12	SE	2017	12 a 16/03/2018

Escopo: Avaliar e testar, por meio de auditorias, os controles internos e as atividades contábeis-orçamentárias, financeiras, administrativas, patrimoniais e institucional-finalísticas executadas pelo CONFEA, pelos Creas e pela Mútua, bem como o desempenho da gestão e o cumprimento das finalidades institucionais.

III - TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS

Das auditorias previstas no PAINT/2018, referentes ao exercício 2017, somente foram realizadas as dos Creas RO, RR e SE. Por determinação da gestão do Confea os demais Creas, Confea e Mútua serão auditados por empresa de auditoria independente terceirizada. O processo de contratação se encontra em andamento no Setor de Aquisições e Contratos-SETAC – Processo SEI-00529/2019.

IV - ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

Para cada trabalho de auditoria foi realizada a avaliação dos controles internos em nível de atividade, ou seja, a avaliação em nível operacional.

Para a emissão de opinião procuramos realizar o levantamento das rotinas, onde objetivou-se conhecer e documentar as rotinas e funções relacionadas a cada área objeto de ação da Auditoria Interna.

A partir dos exames realizados observamos que o sistema de controle interno dos Regionais apresenta um nível de maturidade intermediário, conforme detalhamento a seguir dos componentes que o integram.

No componente Ambiente de Controle, cabe observar que na estrutura organizacional a instrução operacional não é prática adotada por todas as áreas dos Creas e Mútua. A exemplo, citamos a área de contratação por meio de licitação.

Que pese o fato, da estrutura organizacional ser considerada apropriada a natureza das atividades dos Regionais e a Mútua, o quadro de pessoal em alguns casos é insuficiente para a realização das mesmas.

Quanto ao componente Avaliação de Risco, não é prática na Unidade o diagnóstico de risco, tampouco os níveis de riscos operacionais. Em suma, há ausência de política de gerenciamento de riscos.

Sendo assim, entendemos que os controles internos adotados nos níveis de atividades, nas áreas de gestão, embora permitam o acompanhamento, são frágeis e necessitam de melhorias.

Com o intuito de contribuir para melhorias contínuas dos processos, ao Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna 2018 a Auditoria Interna vem apresentando proposições para a elaboração de normas administrativas e/ou rotinas operacionais, junto aos Creas.

V - FATOS QUE IMPACTARAM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em 2018 a AUDI funcionou com seis Analistas Auditores sendo: o Chefe da Gerência de Auditoria (contador); 01 (uma) Engenheira Civil – Analista; 01 (uma) Advogada - Analista, 02 (dois) Contadores – Analistas; 01 (uma) Assistente – Técnico em Contabilidade; e, 01 (uma) Assistente.

Vale destacar que o fortalecimento das atividades de Auditoria Interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de auditores internos. O desenvolvimento de um quadro técnico de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável, em número adequado é um dos grandes desafios da AUDI.

VI - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS E NÃO IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

Após cada trabalho de auditoria desta Gerência, as conclusões do corpo técnico foram registradas em Relatórios, os quais foram encaminhados aos Creas para manifestação e, após, constituíram o relatório final dos trabalhos realizados.

Por ocasião das auditorias de cada exercício sempre é verificado a correção das inconformidades apontadas nos relatórios anteriores.

VII - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Dentre os benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna, cita-se a capacidade de aperfeiçoamento dos controles internos, ocasionando melhora contínua nos processos e otimizando os resultados.

Quando se fala em confiança, deve-se destacar também o benefício encontrado no que diz respeito aos colaboradores que no dia-a-dia estão envolvidos nas atividades. A Gerência de Auditoria procura trazer maior segurança em relação aos procedimentos adotados nos trabalhos de auditoria. Também a melhoria na prevenção de erros, já que inseriu processos mais criteriosos na execução das atividades, evitando deixar lacunas para equívocos.

Favoreceu melhoras na implantação e gerenciamento do controle interno fazendo com que as atividades desenvolvidas fossem desempenhadas com maior controle evitando erros, consequentemente retrabalho.

Os benefícios citados são apenas alguns dos muitos que a Auditoria propicia, já que a mesma é uma atividade que contempla a verificação e controle permanente das atividades de determinada entidade, sendo de forma completa e criteriosa, ajudando na compreensão das atividades e processos além de proporcionar confiabilidade em todas as informações geradas.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente relatório apresentou-se os trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna do CONFEA no exercício de 2018, tendo como referência o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2018.

Sendo assim, consideramos que a Auditoria do Confea-AUDI cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2018, ao assistir os Creas, a Mútua e o Confea na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos, institucionais e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de gestão pública.

Brasília, 04 de abril de 2019.

William Paes Kuhlmann

Gerente de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **William Paes Kuhlmann, Gerente da Auditoria**, em 27/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205885** e o código CRC **738D3058**.

Referência: Caso responda este Relatório, indicar expressamente o Processo nº CF-02246/2019

SEI nº 0205885